

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para que seja publicada, no Diário Oficial do Estado, a relação das Despesas abaixo relacionadas, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e artigo 25, que dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o exercício de 2014.

**ENERGIA ELÉTRICA:** Centrais Elétricas de Carazinho - ELETROCAR Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE; Distribuidora Gaúcha de Energia S/A - AES SUL e Rio Grande Energia - RGE.

**ÁGUA E ESGOTO:** Cia Rio grandense de Saneamento - CORSAN; Departamento de Água e Esgoto de Bagé - DAEB; Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento - DAE; Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias do Sul - SAMAE e Cia Municipal de Água e Esgoto de Novo Hamburgo - COMUSA.

**PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:** Cia Riograndense de artes Gráficas - CORAG.

**TELEFONIA:** CRT Brasil Telecom (Convencional) - Telefonia Fixa; VIVO Celular - Telefonia Móvel; Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL

**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

**PROCESSAMENTO DE DADOS:** Cia Riograndense de Processamento de Dados- PROCERGS; MICROSENS LTDA. LTA RH INFORMATICA COM REPR LTDA

**CURSOS:** Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; Sociedade Brasileira de Dinâmica de Grupos; Integração Consultoria e Treinamento Ltda; E. Jordt filial Região Sul; Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento - ABTD; Senge - RS; Planitec Engenharia Ltda; Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB; Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS; Associação de Amigos do Museu Militar Comando Militar Sul e Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS.

**ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS:** Empresa Jornalística Caldas Júnior; Zero Hora Editora Jornalística S/A; J C Jarros Ltda; Empresa Jornalística Pampa e Editora Abril Ltda.

**FRANARIN & CIA LTDA:** renovação da assinatura para fornecimento mensal de atualização dos preços do programa de orçamento PLEO - Planilha Eletrônica de Orçamento, juntamente com "upgrade".

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL:** a recursos para os três (3) laudos que serão emitidos pela Fundação Zoobotânica, através do Museu de Ciências Naturais, para levantamento dos locais (jazidas) de onde será extrída a argila necessária para a conclusão de obra da Barragem do Arroio Jaguari, sendo este Laudo Paleontológico necessário para a Fepam liberar a área para a exploração da argila.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2013.

Dep Fed. Luiz Carlos Ghiorzzi Busato  
Secretário de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano.

Codigo: 1264732

## Portaria nº 01/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições, e em atenção às disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, **RATIFICA**, para o exercício de 2014, as portarias em vigor em 31/12/2013 que delegaram competência para ordenadores de despesa à conta dos recursos orçamentários desta Secretaria conforme abaixo relacionados:

- GERMANO FRANCISCO DALLA VALENTINA	Credor - 30253160
- JOÃO CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	Credor - 3221709
- EDERSON MACHADO DOS SANTOS	Credor - 46885676
- ELI PEGORARO	Credor - 20359144
- JOSÉ LUIZ CASTRO MENDEL	Credor - 46757430

## Observação:

Referente aos Projetos **2541, 2562, 5769, 6089, 6667** (UO 22.01).  
Referente aos Projetos **5524 e 5745** (UO 22.02).  
Referente aos Projetos **1901, 5426, 5440, 5442, 5529, 5744, 5762, 5763, 7357 e 7359** (UO 22.04).  
Referente ao Projeto **6761** (UO 22.69).  
Referente ao Projeto **9015** (UO 22.75).

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2013.

Dep. Fed. Luiz Carlos Ghiorzzi Busato

Secretário de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

Resgistre-se e publique-se.

Codigo: 1264733

## Súmula do Termo de Acordo para Uso de Veículo Particular

**PROCESSO:** 3811-22.00/13-0

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e o Sra. Joana Kirchner Benetti.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo a utilização do veículo marca FIAT modelo Punto elx 1.4 ano 2007 modelo 2008 cor predominante Cinza, chassi nº 9BD11812181014836, cód Renavam nº 00944414257, Placa EBE 5083 em POSSE DO CONCESSIONÁRIO mediante indenização, por parte do CONCEDENTE, com base na quilometragem adiante avençada.

**PRAZO:** O presente Termo Aditivo terá validade e vigência a partir de sua publicação.

**DTES:** 2542

Porto Alegre, 26 de Dezembro de 2013.

Codigo: 1264734

## Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional- METROPLAN

Diretor Superintendente: Oscar Gilberto Escher

End: Rua Carlos Chagas, 55 - sala 407  
Porto Alegre/RS - 90030-020

## PORTARIAS

PORTARIA Nº. 132, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 1821.22.64/13-6, RESOLVE: 1. Em cumprimento a Lei 8666/1993; o Decreto Federal 2271/1997 e o Decreto Estadual 50152/2013, designar como Fiscal e Suplente entre a Prefeitura Municipal de Guaíba e a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, Convênio 2681/2013, processo 1821.22.64/13-6, os empregados: José Maria Paim, Id 3794644, Fiscal. Paula Branco Pinto, Id. 3791491, Suplente do Fiscal. 2. Esta Portaria entra em vigor a contar data de sua publicação. 3. Porto Alegre, 27 de dezembro de 2013. Oscar Gilberto Escher, Diretor Superintendente. Registre-se e Publique-se. Érico Inda, Diretor Administrativo.

Codigo: 1264675

PORTARIA Nº. 133, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 1902-22.64/13-3, RESOLVE: 1. Em cumprimento a Lei 8666/1993; o Decreto Federal 2271/1997 e o Decreto Estadual 50152/2013, designar como Fiscal e Suplente entre o Município de Eldorado do Sul e a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, Convênio 2834/2013, processo 1902-22.64/13-3, os empregados: Pedro Xavier de Araújo, Id 3791483, Fiscal. Maria Rita Ferreira Soares, Id. 3791971, Suplente do Fiscal. 2. Esta Portaria entra em vigor a contar data de sua publicação. 3. Porto Alegre, 27 de dezembro de 2013. Oscar Gilberto Escher, Diretor Superintendente. Registre-se e Publique-se. Érico Inda, Diretor Administrativo.

Codigo: 1264676

PORTARIA Nº. 134, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 1903-22.64/13-6, RESOLVE: 1. Em cumprimento a Lei 8666/1993; o Decreto Federal 2271/1997 e o Decreto Estadual 50152/2013, designar como Fiscal e Suplente entre o Município de Guaíba e a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, Convênio 2814/2013, processo 1903-22.64/13-6, os empregados: Pedro Xavier de Araújo, Id 3791483, Fiscal. Maria Rita Ferreira Soares, Id. 3791971, Suplente do Fiscal. 2. Esta Portaria entra em vigor a contar data de sua publicação. 3. Porto Alegre, 27 de dezembro de 2013. Oscar Gilberto Escher, Diretor Superintendente. Registre-se e Publique-se. Érico Inda, Diretor Administrativo.

Codigo: 1264677

PORTARIA Nº. 135, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 2218.22.64/13-1, RESOLVE: 1. Em cumprimento a Lei 8666/1993; o Decreto Federal 2271/1997 e o Decreto Estadual 50152/2013, designar como Fiscal e Suplente entre o Município de Santa Vitória do Palmar e a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, Convênio 3353/2013, processo 2218-22.64/13-1, servidora da SOP: Maria da Graça Sebben, Id. 1801252, Fiscal. A empregada Elizabeth Peter Bertoglio, Id. 3791505, suplente da Fiscal. 2. Esta Portaria entra em vigor a contar data de sua publicação. 3. Porto Alegre, 27 de dezembro de 2013. Oscar Gilberto Escher, Diretor Superintendente. Registre-se e Publique-se. Érico Inda, Diretor Administrativo.

Codigo: 1264678

PORTARIA Nº. 136, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 2219.22.64/13-4, RESOLVE: 1. Em cumprimento a Lei 8666/1993; o Decreto Federal 2271/1997 e o Decreto Estadual 50152/2013, designar como Fiscal e Suplente entre o Município de Chui e a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, Convênio 3349/2013, processo 2219-22.64/13-4, servidora da SOP: Maria da Graça Sebben, Id. 1801252, Fiscal. A empregada Elizabeth Peter Bertoglio, Id. 3791505, suplente da Fiscal. 2. Esta Portaria entra em vigor a contar data de sua publicação. 3. Porto Alegre, 27 de dezembro de 2013. Oscar Gilberto Escher, Diretor Superintendente. Registre-se e Publique-se. Érico Inda, Diretor Administrativo.

Codigo: 1264679

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº. 90/2013

Sessão Ordinária nº. 32, de 26 de dezembro de 2013. O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO COLETIVO DE PASSAGEIROS - CETM, no uso de suas atribuições legais, regularmente reunido em sessão desta data, tendo em vista a solicitação da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN; **Considerando** a Lei nº. 11.127 de 09 de fevereiro de 1998, que institui o Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM, cria o Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM e dá outras providências; **Considerando** o início da vigência da Resolução nº. 083 de 24 de maio de 2013 e da Resolução nº. 084 de 03 de julho de 2013, todas do CETM e, tendo em vista a necessidade de avaliação e controle sobre o impacto que as mesmas terão em relação ao Sistema de Transporte Metropolitano Autorizado, RESOLVE: **Art. 1º** - Alterar o art. 3º da Resolução 083/2013 do CETM para a seguinte redação: "**Art. 3º** - A idade máxima admissível para um veículo operar mediante serviço autorizado será de 20 (vinte) anos." **Art. 2º** - Alterar o art. 1º, V da Resolução 084/2013 do CETM para a seguinte redação: "**Art. 1º** - (...) V. Autorização para Viagens Especiais de Fretamento Contínuo ou Eventual: Documento autorizativo expedido pela METROPLAN, por prazo limitado a 12 (doze) meses, ou viagem específica para prestação de serviços de transporte, sendo caracterizado como documento de porte obrigatório, em via original, no veículo autorizado. No caso de Fretamento Contínuo, deverá constar na Autorização, as empresas com contratos cadastrados junto à METROPLAN;" **Art. 3º** - Alterar o inciso VI do §1º do art. 2º da Resolução 084/2013 do CETM para a seguinte redação: "**Art. 2º** - (...) § 1º - (...) VI - Lista de passageiros, em duas vias, carimbadas e assinadas pela empresa contratante, com identificação de seus funcionários pelo nome, acrescido de RG, CPF ou matrícula funcional. Tal lista deverá estar vinculada a um dos contratos cadastrados e listados na Autorização para Viagens Especiais de Fretamento Contínuo. "Uma das vias da lista deverá ser homologada pela METROPLAN e deverá ser portada em via original no veículo autorizado para realização do transporte, permanecendo a outra via junto a METROPLAN;" **Art. 4º** - Alterar o inciso XII do §1º do art. 2º da Resolução 084/2013 do CETM para a seguinte redação: "**Art. 2º** - (...) § 1º - (...): (...) XII. Certificado de Registro do Veículo (somente serão aceitos veículos que estiverem em nome da empresa contratada) constando como categoria de identificação "Aluguel", como espécie/ tipo, a identificação do veículo de transporte coletivo (ônibus/Micro-ônibus e capacidade superior a 9 lugares)." **Art. 5º** - Alterar o art. 7º da Resolução 084/2013 do CETM para a seguinte redação: "**Art.**

7º - A taxa exigida através do Art. 2º, § 1º, IV, § 2º, IV, § 3º, IV e § 4º, IV e Art. 3º, IV tem por objeto a emissão do documento "Autorização para Viagens Especiais de Fretamento Contínuo ou Eventual" e será cobrada por veículo, uma única vez pelo período de 12 (Doze) meses, limitado ao prazo final do contrato." Art. 6º - Alterar o art. 19º da Resolução 084/2013 do CETM para a seguinte redação: "Art. 19 - Fica autorizado o transporte de passageiros sem a identidade funcional ou crachá desde que no limite de até 20% da lotação do veículo, observando o disposto no art. 17 desta Resolução;" Art. 7º - Alterar o art. 19º da Resolução 084/2013 do CETM para a seguinte redação: "Art. 21 - Os casos de substituição de veículos da frota registrada perante METROPLAN serão aceitos no caso de problemas mecânicos, acidentes, entre outros, os veículos substituídos deverão estar cadastrados na METROPLAN, com Laudo de Vistoria e Seguro vigentes, taxa de autorização para fretamento vigente, e portada no veículo a lista de passageiros do veículo substituído." Art. 8 - Revogam-se disposições em contrário. Art. 9 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul. CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO COLETIVO DE PASSAGEIROS - CETM, em 26 de dezembro de 2013. Presidente do CETM.

Codigo: 1264681

## Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

### Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Secretário de Estado: LUÍS AUGUSTO LARA  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

#### SÚMULAS

##### Súmula de Transferência de Recursos

A Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social nos termos do Decreto n.º 50.256/2013, transfere recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, conforme abaixo.

Dotação Orçamentária: U. O. 21.78 Projeto/atividade: 1975  
Subprojeto: 10 Programa: 409 Recurso: 0001

Expediente	Município	FPE	Valor R\$
004317-2100/13-9	Vacaria	2816.2013	12.298,45

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2013.

Codigo: 1264698

## Secretaria da Cultura

### Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura : LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

#### Gabinete do Secretário

ASSIS BRASIL  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900  
Fone: (51) 3226-0599

#### PORTARIAS

Assunto: Portaria  
Expediente: 004726-1100/13-7

PORTARIA Nº 0108/2013

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, e em atenção às disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, RATIFICA, para o exercício de 2014, as portarias em vigor em 31/12/2013, que delegam competência para ordenadores de despesa à conta dos recursos orçamentários desta Secretaria, acrescentando os seguintes Projetos/Atividades na U.O. 11.01: 5917 e 5922.

Codigo: 1264735

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens

Diretor Geral: CARLOS EDUARDO DE CAMPOS VIEIRA  
End: Av. Borges de Medeiros, 1555  
Porto Alegre/RS - 90110-150

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº3044 de 30 de dezembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DAER/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 94 da Resolução 518, de 04 de setembro de 1998, do Tribunal de Contas do Estado, delega competência aos servidores abaixo nominados para, no exercício de 2014, ordenarem despesas e autorizarem pagamentos, no âmbito de suas atribuições, sujeitos à tomada de contas pelos atos que praticarem no desempenho de tais encargos, relativamente às despesas que deverão ocorrer a conta dos recursos inscritos no orçamento do Departamento.

Setor	U.E.	Nome do ordenador	CPF	Uni. Orçam./Projeto
0 1 <sup>a</sup> SR	701	JORGE HENRIQUE V. FERNANDES	45388750078	3160, 3161, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
0 1 <sup>a</sup> SR	701	ELMO ROQUE BORTOLOTTO JR	672.069.480-49	3160, 3161, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
02 <sup>a</sup> SR	702	PAULO SERGIO FURTA-DO	026.583.959-90	3160, 3163; 3182; 4239; 4242; 4309; 4310; 4311; 4312; 4313; 4314, 4315, 4316; 7119; 7121; 7125

02 <sup>a</sup> SR	702	SILVIO ROBERTO PINHEIRO DAVID	500.214.357-15	3160, 3163; 3182; 4239; 4242; 4309; 4310; 4311; 4312; 4313; 4314, 4315, 4316; 7119; 7121; 7125
0 3 <sup>a</sup> SR	703	JOÃO LUIZ LENZ FONTOURA	006.866.032-49	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
0 4 <sup>a</sup> SR	704	DALTON DE FREITAS GARCIA	301.463.050-00	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
0 5 <sup>a</sup> SR	705	FABIANO FABRIN SECCHI	724.828.500-53	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
0 5 <sup>a</sup> SR	705	LUIZ CLAUDIO LEAL	660.217.660-91	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
0 6 <sup>a</sup> SR	706	JULIO OSCAR HUBER	243.599.630-68	3160, 3161, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
0 6 <sup>a</sup> SR	706	ADRIANO DE OLIVEIRA	659.857.610-53	3160, 3161, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
0 7 <sup>a</sup> SR	707	LUIZ A. MOREIRA TEIXEIRA	431.673.490-34	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
0 7 <sup>a</sup> SR	707	ANTONIO CARLOS F. MONDADORI	104.961.650-20	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
0 8 <sup>a</sup> SR	708	NELSON CESAR C. MARTINS	321.824.220-72	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
0 8 <sup>a</sup> SR	708	EVELY M. KERLLER SIMAS	442.580.700-68	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
0 9 <sup>a</sup> SR	709	FABIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	696.741.910-20	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
1 0 <sup>a</sup> SR	710	WALTER MOREIRA MACHADO JR	746.286.070-87	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
1 1 <sup>a</sup> SR	711	HILDO A. MOURÃO DA SILVA	210.561.100-15	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
1 1 <sup>a</sup> SR	711	LUCIANO FAUSTINO DA SILVA	006.794.620-82	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
1 2 <sup>a</sup> SR	712	JADER BARBOSA RODRIGUES	702.467.770-87	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
1 2 <sup>a</sup> SR	712	JOÃO BATISTA ROSA DE ALMEIDA	395.812.760.68	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
13 <sup>a</sup> SR	713	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	123.950.480-20	3160, 3161, 3163 3182, 4239, 4309, 4310, 4311, 4312, 4313, 4314, 7119, 7121, 7125
1 4 <sup>a</sup> SR	714	LUIZ MARTINELLI	199.298.030-68	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
1 4 <sup>a</sup> SR	714	RICARDO KLEIN NOVROTH	001.882.230-45	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
1 5 <sup>a</sup> SR	715	ADALMIRO DA SILVA NETO	455.905.750-87	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
1 5 <sup>a</sup> SR	715	ERNESTO LUIZ V. EICHLER	428.233.150-04	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
1 6 <sup>a</sup> SR	716	CARLOS ANDRÉ F. GUARCHE	905359440-04	3158, 3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
1 6 <sup>a</sup> SR	716	WAGNER MENEZES SEERIG	809.993.440-72	3158, 3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
1 7 <sup>a</sup> SR	717	NELSON HAESER	319.144.890-04	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316
1 7 <sup>a</sup> SR	717	LEONARDO DO AMARAL RIBEIRO	432.937.000-04	3160, 3264, 4199, 4239, 4314, 4315, 4316

CARLOS EDUARDO DE CAMPOS VIEIRA  
DIRETOR GERAL.  
DAER

Codigo: 1264685

### Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul

Diretor-Presidente: Roberto da Silva Tejadas  
End: Rua Sete de Setembro, 1069 - 5º andar  
Porto Alegre/RS - 90010-191

#### EDITAIS

#### CONCURSO PÚBLICO 01/2010 - Edital de Convocação 40/2013

A SULGÁS - Cia. de Gás do Estado do Rio Grande do Sul, considerando a aprovação e a classificação obtida no Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 01/2010, com o resultado homologado pelo Edital nº 09/2010, publicado em 13/07/2011, **CONVOCA** o candidato, aprovado e classificado, conforme Anexo I, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência de convocação, apresente-se à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, na Rua Sete de Setembro nº 1069, 5º andar, Porto Alegre - RS, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, a fim de tratar de sua contratação e **admissão a partir de 03 de Fevereiro de 2014**. O não comparecimento no prazo mencionado será entendido como desistência da vaga. Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2014.

Roberto da Silva Tejadas  
Diretor-Presidente da SULGÁS

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CÓDIGO - CANDIDATO - CLASSIFICAÇÃO - CARREIRA - ÁREA DE ATUAÇÃO

15 - FÁBIO ESSER SANTANA - 4ª - TSE - Operação e Manutenção (POA e Região Metropolitana)

Codigo: 1264353